

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 377, de 18 de setembro de 2023

Institui o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, que define as estratégias de atuação do órgão no período 2023-2027.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nos termos da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e do Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202117604003193,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**, que define as estratégias de atuação desta secretaria para o **período 2023-2027**.

Art. 2º São componentes básicos do Planejamento Estratégico desta secretaria:

- I – Identidade Institucional;
- II – Perspectivas Estratégicas;
- III – Objetivos Estratégicos;
- IV – Iniciativas Estratégicas; e
- V – Mapa Estratégico.

Parágrafo único. O **Mapa Estratégico** consta do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Para o disposto nesta Portaria, entende-se que:

I – a Identidade Institucional está composta por:

- a) Missão: é o propósito e o motivo de a SIC existir e trabalhar diariamente, com a busca de inspirar e engajar a equipe, para que todos os servidores estejam conectados e guiados na direção do sucesso;
- b) Visão: é a situação em que a SIC quer chegar, com o estabelecimento de um objetivo maior a ser alcançado ou definido num determinado período; e
- c) Valores: são os ideais de atitude, comportamento e os princípios a serem seguidos em todas as ações da SIC, visíveis tanto internamente pelos servidores quanto externamente nas relações do órgão com seus clientes, fornecedores e parceiros;
- II – as Perspectivas Estratégicas são as lentes que fundamentam a estratégia da SIC, com a definição dos assuntos mais relevantes a serem tratados na gestão;
- III – os Objetivos Estratégicos são escolhas que orientam o caminho a ser seguido para atingir a visão de futuro, ou seja, dizem respeito à definição dos resultados que se pretendem atingir dentro de um período;
- IV – as Iniciativas Estratégicas são programas, projetos, processos e ações estratégicas a serem implementados para assegurar o alcance dos objetivos estabelecidos no Mapa Estratégico; e
- V – o Mapa Estratégico é a representação gráfica do direcionamento estratégico, de forma sucinta e clara, que norteia o comportamento e o desempenho institucionais.

Art. 4º A identidade institucional da SIC, especificamente, está composta:

- I – Missão: promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável do Estado de Goiás por meio de políticas, processos, parcerias com o setor público e privado que estimulem um ambiente econômico atrativo para a indústria, comércio e serviços, reduzindo as desigualdades regionais, gerando empregos, renda e melhor qualidade de vida aos goianos;
- II – Visão: ser referência no atendimento às demandas da população e do setor produtivo como indutor de políticas que promovam o desenvolvimento socioeconômico, a geração de emprego e renda, também a qualidade de vida para a sociedade goiana; e
- III – Valores: ética, sustentabilidade, excelência, cooperação, inovação e segurança jurídica.

Art. 5º A SIC se fundamenta nas Perspectivas Estratégicas assim delineadas:

- I – Sociedade;
- II – Processos finalísticos; e
- III – Apoio e gestão.

Art. 6º As Perspectivas Estratégicas, apresentadas no art. 5º, assim, se configuram com relação a seus respectivos objetivos estratégicos e iniciativas estratégicas.

I – Quanto à Sociedade:

- a) **Objetivo Estratégico:** Promover um ambiente de negócios atrativo, qualificado e seguro, seguindo sua vocação econômica, seus recursos e suas potencialidades, que conquiste a confiança de investidores e empreendedores, com estímulos à diversificação e agregação de valor aos produtos e serviços, à competitividade, ao comércio exterior, à mineração, entre outros capazes de aumentar a produtividade da economia goiana em busca de um Goiás do pleno emprego e sem desigualdades regionais.

II – Quanto aos Processos Finalísticos:

- a) **Objetivo Estratégico 1:** Promover políticas públicas de desenvolvimento regional em parcerias com

setores públicos, privados e sociedade civil organizada, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. elaborar e implantar projetos de arquitetura e engenharia com foco no desenvolvimento regional;
2. fiscalizar e acompanhar os convênios de obras de arquitetura e engenharia como interveniente;
3. submeter os projetos de concessões e parcerias ao Conselho Superior de Desenvolvimento Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Goiás-CSDICSEG;
4. acompanhar e fiscalizar projetos que tratem de Parceria Público-Privada - PPP, concessão, permissão de uso ou exploração de bens e serviços públicos aprovados pelo CSDICSEG;
5. elaborar e apreciar projetos de concessão e parcerias;
6. elaborar e implantar o plano de desenvolvimento econômico, social e regional em cooperação com demais órgãos do Estado, entes privados e sociedade civil organizada.
7. construir Mercadões Goianos;
8. promover a Especialização de profissionais voltada para o Desenvolvimento Econômico, Social e Regional.

b) **Objetivo Estratégico 2:** Prospectar e atrair novos negócios e investimentos, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. atrair novos investimentos nacionais, bem como promover e estimular a expansão de empresas instaladas no Estado;
2. realizar feiras e eventos para promover o Estado de Goiás nacionalmente.

c) **Objetivo Estratégico 3:** Fomentar o comércio exterior e a atração de investimentos internacionais, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. coordenar o Plano Nacional da Cultura Exportadora (PNCE) em Goiás;
2. elaborar a balança comercial do Estado de Goiás;
3. desenvolver, participar ou apoiar a realização de feiras e eventos internacionais;
4. elaborar a Revista GO COMEX MAGAZINE;

d) **Objetivo Estratégico 4:** Fomentar a economia goiana mediante a execução dos programas de desenvolvimento, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. promover o aporte financeiro a setores públicos sensíveis do Estado por meio de recursos do Programa PRODUIR e de seus subprogramas;

2. aplicar recursos dos Programas PRODUIR e MICROPRODUIR em apoio ao setor produtivo do Estado de Goiás;

3. promover a melhoria da gestão das operações de crédito realizadas, para subsidiar a tomada de decisão no âmbito dos Fundos Especiais e da Secretaria em apoio ao setor produtivo;
4. apurar os valores das receitas dos fundos especiais e recolher a contribuição para o PIS/PASEP;
5. desvincular receitas dos fundos especiais ao tesouro estadual;
6. promover a melhoria da gestão do programa de incentivo FOMENTAR;
7. promover a melhoria da gestão do programa de incentivo PRODUIR;

e) **Objetivo Estratégico 5:** Aumentar a competitividade goiana por meio de parcerias e projetos estratégicos visando a diversificação da cadeia produtiva, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. elaborar projetos estratégicos para induzir e integrar a economia das cadeias produtivas;
2. consolidar parcerias que visem o desenvolvimento do setor produtivo;
3. consolidar e criar banco de dados com informações estratégicas;
4. disponibilizar informações que subsidiem a implantação dos projetos estratégicos.

f) **Objetivo Estratégico 6:** Definir as diretrizes para a Política Estadual de Mineração, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. promover debates entre os atores do desenvolvimento do setor mineral em Goiás;
2. realizar diagnóstico mineral do Estado de Goiás;
3. mapear cenários prováveis e visão de futuro para o setor mineral do Estado de Goiás;
4. implementar cluster de joias;
5. implementar cluster de agrominerais;
6. desenvolver PD&I para aproveitamento dos resíduos de mineração em Goiás;
7. realizar levantamento aerogeofísico do Nordeste Goiano;
8. realizar feiras e seminários;
9. implementar o Plano Estadual de Mineração.

III - Quanto a Apoio e Gestão:

a) **Objetivo Estratégico 1:** Prover infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação TIC, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. promover melhorias no banco de dados integrados dos programas de incentivo;
2. implantar e promover melhorias no Sistema Unificado de Prestação de Contas de Logística Reversa;
3. implementar novos sistemas para gerenciamento dos dados das atrações de investimentos e negócios fomentados pela SIC;
4. implementar sistema de apoio e controle do projeto Cinturão da Moda;
5. promover melhorias corretivas e evolutivas da infraestrutura TIC;
6. promover atualização dos equipamentos de TI;
7. . elaborar políticas de segurança da informação da SIC.

b) **Objetivo Estratégico 2:** Aperfeiçoar a gestão e a execução orçamentária e financeira, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. promover melhorias no processo de elaboração da proposta orçamentária;
2. promover melhorias nos processos de Execução Orçamentária e Financeira.

c) **Objetivo Estratégico 3:** Aperfeiçoar a prestação de contas junto aos órgãos de controle interno e externo, com as seguintes iniciativas estratégicas:

- 1) padronizar procedimento da Prestação de Contas.

d) **Objetivo Estratégico 4:** Implementar a governança estratégica, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. implementar a gestão por processos na SIC;
2. implementar a gestão de projetos na SIC;
3. implantar e monitorar o *Compliance* Público na SIC;
4. elaborar e monitorar o Planejamento Estratégico da SIC;
5. monitorar ações do PPA.

e) **Objetivo Estratégico 5:** Implementar boas práticas de gestão de aquisições, contratações e demais ajustes, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. aprimorar os processos de aquisições;
2. aprimorar os processos de convênio e de ajustes congêneres;
3. aprimorar a gestão e fiscalização dos contratos;
4. instituir o Plano Anual de Aquisições e Contratações.

f) **Objetivo Estratégico 6:** Fomentar e melhorar a comunicação, com as seguintes iniciativas estratégicas:

1. elaborar plano de comunicação eficiente;
2. garantir a transparência pública conforme requisitos da Lei de Acesso Informação (LAI);
3. fortalecer a imagem da SIC por meio das mídias sociais;
4. realizar publicações periódicas sobre o *Compliance* Público;
5. manter atualizadas as informações do site da SIC.

estratégicas: g) **Objetivo Estratégico 7:** Promover a gestão e o desenvolvimento de pessoas, com as seguintes iniciativas

1. promover ações para melhorar o clima organizacional e a qualidade de vida dos servidores da SIC;
2. mapear competências dos servidores e os perfis desejáveis das áreas;
3. promover a capacitação dos servidores visando melhorar o desempenho de suas atividades;
4. instituir sistemática de avaliação de desempenho individual;
5. gerir e monitorar os dossiês dos servidores da SIC;
6. cadastrar e monitorar os dados funcionais e financeiros dos servidores no RHNet;
7. desenvolver mecanismos de integração e acolhimento dos servidores da SIC.

estratégicas: h) **Objetivo Estratégico 8:** Aperfeiçoar o apoio administrativo e logístico, com as seguintes iniciativas

1. aperfeiçoar a gestão de patrimônio;
2. otimizar a gestão de suprimentos;
3. adequar a infraestrutura física da SIC;
4. aperfeiçoar a gestão de frota;
5. implementar sistema de catalogação e rastreabilidade de processos e documentos;
6. promover a avaliação do acervo documental constante no arquivo da SIC para fins de descarte.

Art. 7º Cabe à **Superintendência de Gestão Integrada - SGI**, conforme o inciso XV do art. 17 do Decreto nº 9.554, de 14 de novembro de 2019, coordenar a elaboração e a implementação do planejamento estratégico, bem como o acompanhamento e a avaliação de seus resultados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser, depois de encaminhada, amplamente divulgada em todas as unidades integrantes da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

ANEXO ÚNICO

MAPA ESTRATÉGICO

Promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável do Estado de Goiás por meio de políticas, processos, parcerias com o setor público e privado que estimulem um ambiente econômico atrativo para a indústria, comércio e serviços, reduzindo as desigualdades regionais, gerando empregos, renda e melhor qualidade de vida aos goianos

MISSÃO

Ser referência no atendimento às demandas da população e do setor produtivo como indutora de políticas que promovam o desenvolvimento socioeconômico, a geração de emprego e renda, também a qualidade de vida para a sociedade goiana.

VISÃO

Promover um ambiente de negócios atrativo, qualificado e seguro, seguindo sua vocação econômica, seus recursos e suas potencialidades, que conquiste a confiança de investidores e empreendedores, com estímulos à diversificação e agregação de valor aos produtos e serviços, à competitividade, ao comércio exterior, à mineração, entre outros capazes de aumentar a produtividade da economia goiana em busca de um Goiás do pleno emprego e sem desigualdades regionais.

SOCIEDADE

PROCESSOS FINALÍSTICOS

Promover políticas públicas de desenvolvimento regional em parcerias com setores públicos, privados e a sociedade civil organizada

Prospectar e atrair novos negócios e investimentos

Fomentar o comércio exterior e a atração de investimentos internacionais

Fomentar a economia goiana mediante a execução dos programas de desenvolvimento

Aumentar a competitividade goiana por meio de parcerias e projetos estratégicos visando a diversificação da cadeia produtiva

Definir as diretrizes para Política Estadual de Mineração

GESTÃO E APOIO

Prover infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC)

Aperfeiçoar a gestão e a execução orçamentária e financeira

Aperfeiçoar a prestação de contas junto aos órgãos de controle interno e

Implementar a governança estratégica

Implementar boas práticas de gestão de aquisições, contratações e demais ajustes

Fomentar e melhorar a comunicação

Promover a gestão e o desenvolvimento de pessoas

Aperfeiçoar o apoio administrativo e logístico

ÉTICA - COOPERAÇÃO - EXCELÊNCIA - SUSTENTABILIDADE - INOVAÇÃO - SEGURANÇA JURÍDICA

VALORES

PLANO ESTRATÉGICO | SIC-GOIÁS



CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretário de Indústria, Comércio e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 10:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51838087** e o código CRC **C01D078C**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RUA 82 400, 5º ANDAR - ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5526.



Referência: Processo nº 201917604000425



SEI 51838087